



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

08520.003/08/2020-59

11/09/2020

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017-SR/PF/SE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL**, inscrita no CNPJ nº 01.406.617/0001-74, sediada na Rua Benedito Valadares, nº 255, Salão no Centro em Pará de Minas/MG, CEP 35.660-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME ALMADA MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-10430114, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 051.219.846-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000409/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2017-SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na **Cláusula Segunda** do contrato nº 07/2017-SR/PF/SE.

1.1.2. Reajustar o valor do contrato pela variação **do** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de agosto de 2019 a julho de 2020, conforme previsto na **Cláusula Sexta** do contrato susodito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/10/2020 a 01/10/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3.1. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado, no período de agosto de 2019 a julho de 2020, foi de **2,305450%**.

3.2. O reajuste terá efeito a partir de agosto de 2020.

3.3. O valor unitário do item 01 do contrato nº 07/2017-SR/PF/SE, após aplicação do reajuste, passará dos atuais **R\$ 18,32** (dezoito reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 18,74** (dezoito reais e setenta e quatro centavos).

3.4. O valor estimativo mensal do contrato passará de **R\$ 366,40** (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 374,85** (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

3.5. O valor anual do contrato passará a ser de **R\$ 4.498,17** (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

5.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

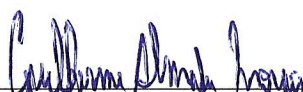
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, 26 de agosto de 2020.


Representante legal da **CONTRATANTE**:


MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Superintendente Regional da SR/PF/SE

Representante legal da **CONTRATADA**:


GUILHERME ALMADA MORAIS
Representante Legal da Empresa **AGIEL**

TESTEMUNHAS:


Nome: Dailza Ventura dos Santos Nome: Mabilson da Costa
CPF: 010.686.815-03 CPF: 0512

